



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

52

D E C R E T O **Nº** **038/94**

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 054/93, de 20.12.1993;

D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nas seguinte dotação do orçamento vigente:

7. **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**
7.06 **SETOR DE ABASTECIMENTO**

142.3

4110.01-4.16.0971.050 : Obras e Inst... : R\$ 1.000,00

ART. 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da redução das seguintes dotações do orçamento vigente :

7. **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**
7.06 **SETOR DE ABASTECIMENTO**

140.7

3220.01-4.16.0972.023 : Mat. Consumo ... : R\$ 1.000,00

ART. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 DE AGOSTO DE 1994

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secr.de Gabinete -